

JUSTIFICATIVA

Ao autorizar o Executivo a alterar a forma de provimento dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras, constantes do Anexo I da Lei nº 13.682 de 15 de dezembro de 2003, o presente tem por finalidade:

a) Aumentar a produtividade dos funcionários de carreira que terão uma meta a alcançar, pois poderão ocupar os cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras em função do reconhecimento do seu trabalho, sendo assim uma forma de promoção.

b) Prestigiar o funcionário público de carreira, principalmente os aprovados no concurso de Engenheiros e Arquitetos de 2004, criando uma outra forma de atrativo para trabalhar na Prefeitura, pois muitos não estão assumindo devido ao baixo salário inicial, muito aquém dos salários praticados na iniciativa privada.

c) Substituir, por funcionários da carreira, os 155 (cento e cinquenta e cinco) ocupantes de cargos em comissão de livre provimento que recebem salários básicos de R\$ 5.400,00 (40% a mais do que o do servidor concursado), assunto tão debatido e prometido durante a campanha e ainda não executado pela Prefeitura.

d) Economizar na folha de pagamento da Prefeitura, sem contar os gastos indiretos:

$155 \text{ cargos} \times \text{R\$ } 5.400,00 \text{ (salário aproximado)} = \text{R\$ } 837.000,00/\text{mês}$ ou 14 salários (incluindo 13º e férias) $\times \text{R\$ } 837.000,00 = \text{R\$ } 11.718.000,00/\text{ano}$.

No mais, o projeto adota as disposições do Decreto nº 45.713 de 10 de fevereiro de 2005, que extinguiu a Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana das Subprefeituras, e que alterou a denominação da Coordenadoria de Projetos e Obras de cada Subprefeitura para Coordenadoria de Infra-Estrutura Urbana e Obras.

Essas as razões que fundamentam a medida ora proposta, para a qual esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores.